



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e963a9cbbd613627deb62fc3c0ac79e2f2318366e06cc7b08dc6446097fef071
Link de validação: <https://valida.ae/c339213dd0a1d966a1a8bcb9e7aa3fd75c4c53870ca468d93sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 30 DE 29 DE ABRIL DE 2025

P. Nº 700337/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700337/2024**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **CLAUDIO MANOEL FERREIRA, RGF nº 791**, portador do CPF nº **095.147.048-51**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado no(a) **Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 5022,28 (cinco mil e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de maio de 2025**.

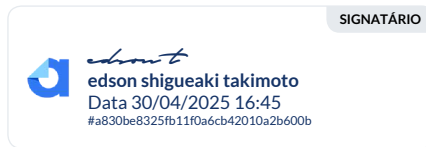
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e963a9cbbd013627deb62fc3c0ac79e2f2318366e06cc7b08dc6446097fef071
Link de validação: <https://valida.ae/c339213dd0a1d966a1a8bcb9e7aa3fd75c4c53870ca468d93sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 31 DE 29 DE ABRIL DE 2025

P. Nº 700339/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700339/2024**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **OSMARINA BARBOSA DA SILVA, RGF nº 15748**, portadora do **CPF nº 118.688.288-32**, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 2702,59 (dois mil setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de maio de 2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2025.


felicio fumiaki kamiyama
Data 30/04/2025 17:09
#a83875c525fb11f0a6cb42010a2b600b

FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:


edson shigueaki takimoto
Data 30/04/2025 16:45
#a830be8325fb11f0a6cb42010a2b600b

EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e963a9cbbd613627deb62fc3c0ac79e2f2318366e06cc7b08dc6446097fef071
Link de validação: <https://valida.ae/c339213dd0a1d966a1a8bcb9e7aa3fd75c4c53870ca468d93sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 32 DE 29 DE ABRIL DE 2025

P. Nº 700.353/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.353/2024**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARINA QUEICO KIKUCHI BARROSO, RGF nº 17670**, portadora do **CPF nº 043.694.008-64**, no cargo de **Agente Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$1920,90 (mil novecentos e vinte reais e noventa centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de maio de 2025**.

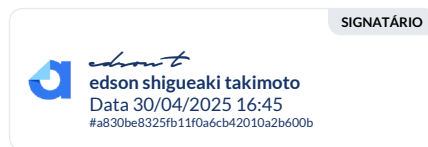
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e963a9cbbd613627deb62fc30ac79e2f2318366e06cc7b08dc6446097fef071
Link de validação: <https://valida.ae/c339213dd0a1d966a1a8bcb9e7aa3fd75c4c53870ca468d93sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 33 DE 29 DE ABRIL DE 2025

P. Nº 700358/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700358/2024**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ANDREIA DA PENHA MARTINS, RGF nº 8140**, portadora do **CPF nº 189.317.558-80**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 25h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 8630,41 (oito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de maio de 2025**.

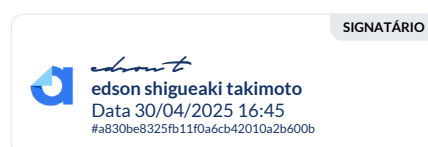
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 34 DE 29 DE ABRIL DE 2025****P. Nº 700.015/2025-IPREM**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.015/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **NANCI MARCIA DIAS, RGF nº 18421**, portadora do **CPF nº 260.681.868-73**, no cargo de **Agente Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$1518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de maio de 2025**.

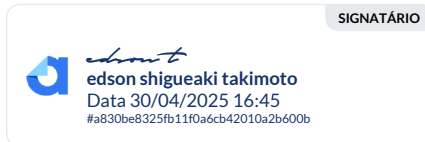
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e963a9cbbd013627deb62fc3c0ac79e2f2318366e06cc7b08dc6446097fef071
Link de validação: <https://valida.ae/c339213dd0a1d966a1a8bcb9e7aa3fd75c4c53870ca468d93sv>





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e963a9cbbd613627deb62fc3c0ac79e2f2318366e06cc7b08dc6446097fef071
Link de validação: <https://valida.ae/c339213dd0a1d966a1a8bcb9e7aa3fd75c4c53870ca468d93sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 35 DE 29 DE ABRIL DE 2025

P. Nº 700029/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700029/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **CINTIA SIQUEIRA RIBEIRO DE TOLEDO**, RGF nº 13516, portadora do CPF nº 187.478.968-17, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 7097,73 (sete mil e noventa e sete reais e setenta e três centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de maio de 2025**.

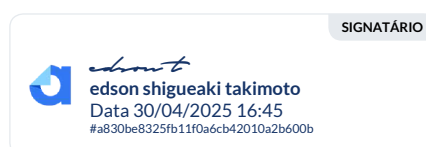
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e963a9cbbd613627deb62fc3c0ac79e2f2318366e06cc7b08dc6446097fe071
Link de validação: <https://valida.ae/c339213dd0a1d966a1a8bcb9e7aa3fd75c4c53870ca468d93sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 36 DE 29 DE ABRIL DE 2025

P. Nº 700050/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700050/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ELIZANGELA CRISTINA FURTADO MOREIRA, RGF nº 9787**, portadora do **CPF nº 179.140.108-20**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 9845,27 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de maio de 2025**.

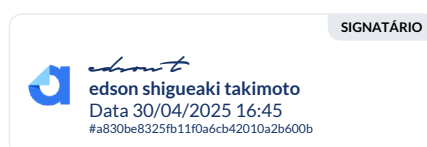
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e963a9cbbd613627deb62fc3c0ac79e2f2318366e06cc7b08dc6446097fe071
Link de validação: <https://valida.ae/c339213dd0a1d966a1a8bcb9e7aa3fd75c4c53870ca468d93sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 37 DE 29 DE ABRIL DE 2025

P. Nº 700051/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700051/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ALESSANDRA RIBEIRO PADILHA BRANCO, RGF nº 9694**, portadora do **CPF nº 250.925.098-13**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 9845,27 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de maio de 2025**.

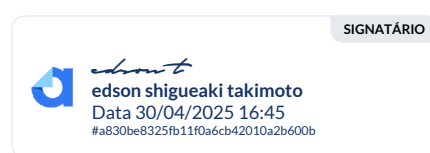
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 38 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

P. Nº 700054/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700054/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ELAINE ALVES FEO EMERY DE CARVALHO, RGF nº 7493**, portadora do **CPF nº 156.492.868-33**, no cargo de **Dentista 20h**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 14326,50 (quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de maio de 2025**.

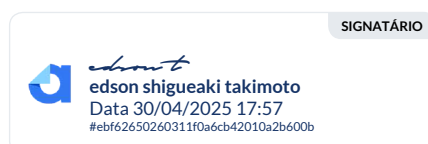
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7bf9d33614ec13d40d23ac5e8db3c4b44f87fe31afc8f9bf34abf97dbdce387
Link de validação: <https://valida.ae/3ec97181448133ce924ec22329dfb77a47f79d8fd24df76863sv>



Página de auditoria



Hash SHA256 do original 7bf9d33614ec13d40d23ac5e8db3c4b44f87fe31afc8f9bf34abf997dbdce387

Link de validação: <https://valida.ae/3ec97181448133ce924ec22329dfb77a47f79d8fd24df7686>

Última atualização em 30/04/2025 17:58

Assinaturas realizadas: 2/2

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento



edson shigueaki takimoto
Data 30/04/2025 17:57
#ebf62650260311f0a6cb42010a2b600b

SIGNATÁRIO



Felício fumiaki kamiyama
Data 30/04/2025 17:58
#f39166f2260411f0a6cb42010a2b600b

SIGNATÁRIO

Histórico

-  30/04/2025 17:44 **edson shigueaki takimoto** (edson.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 418.435.058-51) criou este documento através do fluxo de Whatsapp
-  30/04/2025 17:44 **edson shigueaki takimoto** (edson.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 418.435.058-51) visualizou este documento pelo IP 191.37.168.200
-  30/04/2025 17:57 **edson shigueaki takimoto** (edson.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 418.435.058-51) assinou este documento pelo IP 191.37.168.200
-  30/04/2025 17:58 **Felício fumiaki kamiyama** (feliciokamiyama68@gmail.com, CPF 091.562.348-05) visualizou este documento pelo IP 187.74.14.129
-  30/04/2025 17:58 **Felício fumiaki kamiyama** (feliciokamiyama68@gmail.com, CPF 091.562.348-05) assinou este documento pelo IP 187.74.14.129

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 39 DE 29 DE ABRIL DE 2025****P. Nº 700.056/2025-IPREM**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.056/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA VALERY, RGF nº 15161**, portadora do **CPF nº 465.671.354-68**, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento da Educação**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$1900,22 (mil e novecentos reais e vinte e dois centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de maio de 2025**.

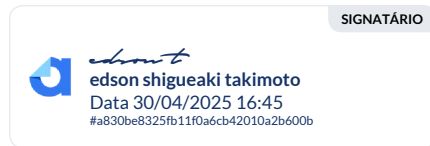
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e963a9cbbd613627deb62fc3c0ac79e2f2318366e06cc7b08dc6446097fef071
Link de validação: <https://valida.ae/c339213dd0a1d966a1a8bcb9e7aa3fd75c4c53870ca468d93sv>





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e963a9cbbd613627deb62fc30ac79e2f2318366e06cc7b08dc6446097fef071
Link de validação: <https://valida.ae/c339213dd0a1d966a1a8bcb9e7aa3fd75c4c53870ca468d93sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 40 DE 29 DE ABRIL DE 2025

P. Nº 700060/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700060/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **GIANE NUNES MELLO DE SIQUEIRA, RGF nº 9789**, portadora do **CPF nº 260.601.668-81**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 10.432,55 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de maio de 2025**.

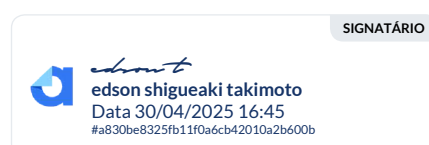
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 41 DE 29 DE ABRIL DE 2025****P. Nº 700062/2025-IPREM**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700062/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **GIOVANA DA SILVA SANTIAGO, RGF nº 9778**, portadora do **CPF nº 173.540.988-09**, no cargo de **Diretor de Educação Básica**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 16491,87 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de maio de 2025**.

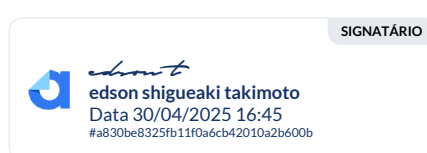
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 42 DE 29 DE ABRIL DE 2025****P. Nº 700064/2025-IPREM**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700064/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **LUCILA MARIA DE GODOI, RGF nº 8085**, portadora do **CPF nº 203.939.888-05**, no cargo de **Diretor de Educação Básica**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 19083,34 (dezenove mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de maio de 2025**.

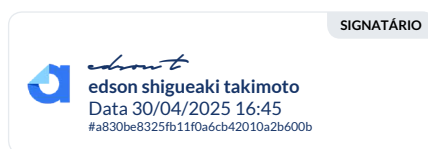
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e963a9cbbd613627deb62fc3c0ac79e2f2318366e06cc7b08dc6446097fef071
Link de validação: <https://valida.ae/c339213dd0a1d966a1a8bcb9e7aa3fd75c4c53870ca468d93sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 43 DE 29 DE ABRIL DE 2025

P. Nº 700065/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700065/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **TEREZINHA SANTOS CUNHA SANDOVAL**, RGF nº 9801, portadora do CPF nº 186.236.288-29, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 12.323,42 (doze mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de maio de 2025**.

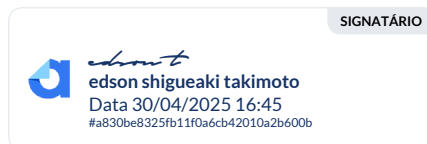
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e963a9cbbd13627deb62fc3c0ac79e2f2318366e06cc7b08dc6446097fef071
Link de validação: <https://valida.ae/c339213dd0a1d966a1a8bcb9e7aa3fd75c4c53870ca468d93sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 44 DE 29 DE ABRIL DE 2025

P.Nº 700116/2025

Dispõe sobre pensão por morte de
servidor público municipal aposentado.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal —
IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de
julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo 700116/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **JOSEFINA RODRIGUES DE SIQUEIRA**, portadora do **CPF nº 009.867.088-36**, ex-cônjuge do servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. **ANGELO DE MORAES**, **RGF: 90777**, **CPF nº 268.529.348-53**, falecido em **20 de março de 2025**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes, em especial o §5º do art. 16 da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, se houver, valor cota parte de **R\$ 10337,60 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

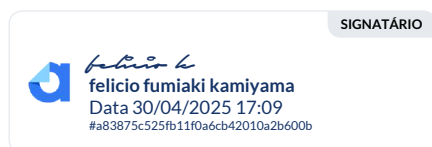
Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

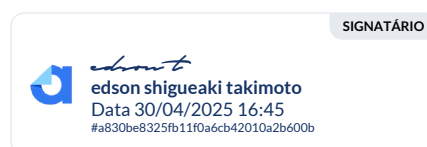
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de abril de
2025.

Elaborado por:



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no
quadro de editais na mesma data supra.

